



OFÍCIO Nº 041/2022-SEMAD

Vitória do Xingu/PA, 03 de fevereiro de 2022.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Vitória do Xingu
Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA
NESTA

ASSUNTO: Aditamento do Contrato Administrativo nº. 20210024.

Excelentíssimo Senhor,

Solicitamos de Vossa Excelência a execução das medidas necessárias a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato Administrativo nº. 20210024, vinculado ao processo de DISPENSA Nº 7/2021-003-PMVX, que possui como objeto a locação de um imóvel urbano localizado na Av. Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, na Cidade de Vitória do Xingu, Estado do Pará, para instalação do Setor de Compras a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, na área de direito público, conforme justificativa e documentação em anexo.

JUSTIFICATIVA

1.1 - A presente locação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

....

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

1.2 - Justifica-se a locação de um imóvel urbano localizado na Av. Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, na Cidade de Vitória do Xingu, Estado do Pará, para atendimento das necessidades do Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu), diante da necessidade de criar uma estrutura para instalação do Setor de Compras da Prefeitura e depósito de equipamentos inservíveis, haja que o espaço físico dos prédios da Prefeitura estão reduzidos e considerando que a localização do referido imóvel é no centro e atende perfeitamente as necessidades do Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu), haja a proximidade da sede da Prefeitura.

Diante dos motivos expostos, seja do ponto vista legal ou administrativa, não existe dúvida de que devemos promover a prorrogação de vigência do contrato em questão para que a prestação dos serviços continue a fluir da forma regular como sempre foi autorizando a prorrogação do contrato administrativo em epígrafe, fazendo cumprir o que determina a legislação vigente.

Desta forma, conforme demonstramos as razões acima que autorize a prorrogação de vigência contratual, caso Vossa Excelência avalie convenientemente e oportuno, solicitamos a autorização



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Secretaria Municipal de Administração



para a prorrogação do prazo conforme proposto, pois entendemos que adoção de tal rotina trará benefícios significativos à Administração pública municipal.

Na certeza do vosso atendimento, desde já agradecemos antecipadamente a vossa cordial atenção e renovamos votos de elevada estima e consideração.

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração